



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Banzaê

1

Quarta-feira • 17 de Abril de 2019 • Ano IV • Nº 87

Esta edição encontra-se no site: www.camara.banzae.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Câmara Municipal de Banzaê publica:

- **Republicação-Portaria Nº07/2019**-Conceder ao Servidor Gabriela Bitencourt Chaves, ocupante do cargo Efetivo Agente de Auxiliar de Administração, acesso à referência (letra) B, do nível I, da Tabela constante do Anexo IV da Lei Complementar nº310 de maio de 2012 e suas alterações, referente à progressão horizontal por merecimento na forma do inciso I do Artigo 19 da Lei Complementar nº310 de 04 de maio de 2012.
- **Republicação-Portaria Nº08/2019**-Conceder a servidora Gabriela Bitencourt Chaves ocupante do cargo Efetivo Auxiliar de Administração, acesso à referência (letra) G, do nível I, da Tabela constante do Anexo IV da Lei complementar nº310 de maio de 2012 e suas alterações, referente à progressão horizontal por conhecimento na forma dos incisos I, III e V do Artigo 22 da Lei Complementar nº310 de 04 de maio de 2012.



Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Banzaê
CNPJ. : 16.298.671/0001-10

PORTARIA Nº07/2019

O **Presidente da Câmara Municipal de Banzaê, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

Considerando, a política de valorização da qualificação profissional dos servidores legislativos, bem como, ter o servidor completado 1.095 (um mil e noventa e cinco dias) de interstício, conforme preconiza o artigo 18 e seguintes da Lei Complementar n. 310 de 04.05.2012;

Considerando, o relatório final da Comissão de Gestão de Pessoal criada pela Portaria n.º05 /2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **GABRIELA BITENCOURT CHAVES**, ocupante do cargo Efetivo Agente de Auxiliar de administração, acesso à referência **(letra) B, do nível I**, da Tabela constante do **Anexo IV** da Lei Complementar nº 310 de maio de 2012 e suas alterações, referente à progressão horizontal por merecimento na forma do **inciso I do Artigo 19** da Lei Complementar nº 310 de 04 de maio de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 10 de abril de 2019.

João Souza do Nascimento
Presidente da Câmara



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Banzaê
CNPJ. : 16.298.671/0001-10

PORTARIA Nº08/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Banzaê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

Considerando, o relatório final da Comissão de Gestão de Pessoal criada pela Portaria n. °05 /2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Gabriela Bitencourt Chaves** ocupante do cargo Efetivo Auxiliar de Administração, acesso à referência **(letra) G, do nível I**, da Tabela constante do **Anexo IV** da Lei Complementar nº 310 de maio de 2012 e suas alterações, referente à progressão horizontal por conhecimento na forma dos **incisos I, III e V do Artigo 22** da Lei Complementar nº 310 de 04 de maio de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 10 de abril de 2019

João Souza do Nascimento
Presidente da Câmara